PUBLICADO EM
20/12/19 no jornal
Diário Ofic Eletr. nº 1907

LEI Nº 3696/2019

SÚMULA: Autoriza a doação de bens móveis inservíveis a entidade de evangelização e desenvolvimento social de crianças e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. AUTORIZA o Executivo Municipal a doar os bens móveis inservíveis ao serviço público constantes do Laudo de Reavaliação Patrimonial anexo, da Comissão Municipal de Reavaliação Patrimonial, que integra a presente Lei, à Entidade Adoração Eterna, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF Nº 27.488.100/0001-65, com endereço na Travessa Alda de Andrade Krelling, 125, bairro Morada do Sol, nesta cidade, que desenvolve atividades de evangelização e desenvolvimento social de crianças.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de dezembro de 2019.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL